



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.735, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA
ATIVIDADE POLÍTICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 138 da Lei Complementar nº 053, de 09 de outubro de 1997, e ainda, considerando o processo administrativo nº 27018/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal, **WALTAIR DE SOUZA COELHO**, matrícula nº 104013-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, licença para atividade política no pleito de 2022, nos termos do Art. 138 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Marataízes, bem como nos termos da legislação eleitoral, pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal (Interino)